UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE PROVIMENTO,CAPACITAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

EDITAL PRORH Nº 147/2011

A PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Regulamento do Concurso Público para a Admissão de Pessoal Técnico-Administrativo, aprovado pela Resolução CA nº 133/2009, de 30 de março de 2009; o contido nas Leis Estaduais nºs 6.174/1970, 11.713/1997, 14.269/2003, 14.825/2005 e 15.050/2006; o Decreto nº 5.722, de 24/11/2005; o Decreto Estadual nº 2.508/2004; os Protocolos de anuência das vagas e Autorização do Concurso SETI nºs 7.413.124-7; 7.270.574-2; 7.583.328-8; 8.812.311-5; 9.940.590-2; 10.803.879-9; 10.803.875-6; 10.803.908-6; 10.803.917-5; 10.803.941-8; 10.804.017-3 e a Resolução CA nº 213, de 09/06/2008,

TORNA PÚBLICO A COMPLEMENTAÇÃO

Do Edital PRORH Nº 135/2011 de Concurso para preenchimento de cargos de Agente Universitário na Universidade Estadual de Ponta Grossa no que se refere à prova subjetiva para a função de analista de informática – Àrea de Desenvolvimento de Sistemas,nos seguintes termos:

1. Na função de Analista de Informática - Área de Desenvolvimento de Sistemas,será aplicada também prova subjetiva de conhecimentos específicos, de caráter eliminatório, abrangendo o conteúdo programático constante do Anexo II do Edital PRORH Nº 135/2011.
2. A prova subjetiva de conhecimentos específicos para a função de Analista de Informática – Área de Desenvolvimento de Sistemas será realizada concomitantemente com a prova objetiva de conhecimentos específicos, no dia 12 de fevereiro de 2012, com início às 09h00min, com duração acrescida de 01 (uma) hora em relação ao tempo de duração definido no Item 2.4 do Edital PRORH Nº 135/2011.
3. Na duração das provas objetiva e subjetiva estará incluído o tempo para o preenchimento do cartão de registro de respostas, sendo que o controle do tempo de realização da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, serão feitos pelos fiscais de sala.
4. A prova subjetiva de conhecimentos específicos terá valor máximo de 1.200 (mil e duzentos) pontos.
5. Além do estabelecido no item 3.9 do Edital PRORH Nº 135/2011, os candidatos da função de Analista de Informática – Área de Desenvolvimento de Sistemas,serão considerados aprovados se obtiverem pontuação mínima equivalente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação possível na prova subjetiva de conhecimentos específicos.
6. Ficam mantidas as demais informações contidas no Edital PRORH Nº 135/2011.

Ponta Grossa, 10 de Novembro de 2011.

Ana Maria Salles Rosa Solak
Pró Reitor de Recursos Humanos